Fluxograma RenovaBio

Empresa de Pesquisa Energética

Ministério de Minas e Energia (MME)
Estabelece os procedimentos e responsabilidades para o credenciamento da Firma Inspetora.

Sistema de Produto (RenovaCalc)
Coleção de processos unitários, com fluxos elementares e de produtos, que realizam uma ou mais funções definidas e que modela o ciclo de vida de um produto.

Ciclo de Vida
Estágios consecutivos e encadeados de um sistema de produto, desde a matéria-prima ou de sua geração a partir de recursos naturais até a disposição final, conforme definido em regulamento.

Nota de Eficiência Energético-Ambiental
Valor atribuído no Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis, individualmente por emissor primário, que representa a diferença entre a intensidade de carbono de seu combustível fóssil substituto e sua intensidade de carbono estabelecida no processo de certificação.

Produtor de Biocombustível
Agente econômico, nos termos do art. 68-A da Lei nº 9.478, de 1997, autorizado pela ANP a exercer a atividade de produção de biocombustível, nos termos do regulamento próprio da ANP.

Importador de Biocombustível
Agente econômico autorizado pela ANP a exercer a atividade de importação de biocombustível, nos termos do regulamento.

Credenciamento
Procedimento pelo qual se avalia, qualifica, credencia e registra a habilitação de uma Firma Inspetora para realizar a certificação e emitir o Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis.

Firma Inspetora
Organismo credenciado para realizar a certificação de biocombustíveis e emitir o Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis e a Nota de Eficiência Energético-Ambiental.

Certificação de Biocombustíveis
Conjunto de procedimentos e critérios em um processo, no qual a Firma Inspetora avalia a conformidade da mensuração de aspectos relativos à produção ou à importação de biocombustíveis, em função da eficiência energética e das emissões de gases de efeito estufa, no ciclo de vida.

Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis
Documento emitido exclusivamente por Firma Inspetora como resultado do processo de certificação de biocombustíveis.

Emissor Primário
Produtor ou importador de biocombustível, autorizado pela ANP, habilitado a solicitar a emissão do Crédito de Descarbonização em quantidade proporcional ao volume de biocombustível produzido ou importado e comercializado, relativamente à Nota de Eficiência Energético-Ambiental constante do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis, nos termos definidos em regulamento.

Crédito de Descarbonização (CBIO)
Instrumento registrado sob a forma escritural, para fins de comprovação da meta individual do distribuidor de combustíveis de que trata este marco.
A definição da quantidade de Créditos de Descarbonização a serem emitidos considerará o volume de biocombustível, produzido ou importado e comercializado pelo emissor primário, observada a respectiva Nota de Eficiência Energético-Ambiental constante do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustível.

Fiscalização
Fiscalização e aplicação de sanções administrativas e pecuniárias, quanto ao cumprimento dos requisitos.

Consulta Pública
Firma Inspetora submete a proposta de certificação à Consulta Pública, com a proposição da Nota de Eficiência Energético-Ambiental a ser atribuída, com ampla divulgação do processo.

Fiscalização
Auditoria do processo de emissão ou de renovação do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis.

Representantes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal (EPE, ANP, etc.)

Modelo Econômico

ANP

Fiscalização
Fiscalização da movimentação de combustíveis comercializados de forma a verificar sua adequação com os créditos de descarbonização emitidos e o cumprimento das metas individuais compulsórias.

Escriturador
Banco ou instituição financeira, contratada pelo produtor ou importador de biocombustível, responsável pela emissão de Créditos de Descarbonização em nome do emissor primário.

Comitê de Monitoramento de Biocombustíveis e Combustíveis (CMBC)
Propor ao CNPE as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.

Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)
Estabelece as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.

Meta de Descarbonização
Meta fixada para assegurar menor intensidade de carbono na matriz nacional de combustíveis.

Metas Individuais
A meta compulsória anual será desdobrada pela ANP, para cada ano corrente, em metas individuais, aplicadas a todos os distribuidores de combustíveis, proporcionais a sua respectiva participação de mercado na comercialização de combustíveis fósseis no ano anterior.

Distribuidor de Biocombustíveis
Agente econômico autorizado pela ANP a exercer a atividade de distribuição de combustíveis, nos termos do regulamento próprio da ANP.

Mercado de Ações
O Crédito de Descarbonização somente será negociado em mercados organizados, inclusive por meio de leilões, sendo o escriturador responsável pela manutenção do registro da cadeia de negócios ocorridos no período em que os títulos estiverem registrados.

ANP
Torna público, anualmente, o percentual de atendimento à meta individual por cada distribuidor de combustíveis e, quando for o caso, as respectivas sanções administrativas e pecuniárias aplicadas.

Agente | Ação | Documento | Ferramenta

Versão 1.1 - 21/08/2017